

**DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA**  
**INSTITUTO DE ESTUDO UNIDOS**  
**PELA QUALIFICAÇÃO DE**  
**PESQUISAS SOCIAIS E**  
**EDUCACIONAIS - UNIQUE**

ILMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE ASSIS/SP.

**NILSON SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, residente à Rua Dona Senhorinha de Souza nº 870, Vila Ribeiro, CEP nº 19802-350, na cidade de Assis- SP, documento de identidade nº 6.778.557-8 e CPF nº 826.556.858-49, endereço eletrônico: <http://www.institutounique.org.br> e e-mail: [contato@institutounique.org.br](mailto:contato@institutounique.org.br), representante legal do **INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – UNIQUE** (CNPJ/MF 43.081.047/0001-30).

Vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro do(a) DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – UNIQUE (CNPJ/MF 43.081.047/0001-30) anexo (documento a ser registrado).

Termos em que,  
P. deferimento.

MICROFILMADO SOB Nº  
9493.  
Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP

Assis, 29 de março de 2023.

ASSIS-SP  
1º TAB.  
  
**NILSON SILVA**  
RG nº 6.778.557-8

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS  
**CRISTIANO SALES BECHELI**  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
NILSON SILVA

em documento SEM VALOR ECONÔMICO, do(a) test. da verdade.  
ASSIS, 03 de Agosto de 2023 R\$ 8,11

CRISTIANO SALES BECHELI - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
111841  
111841  
ST0076AA0260825

104

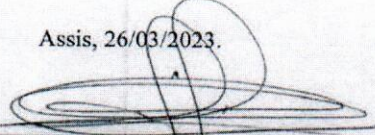
## "EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

Pelo presente, ficam convocados os associados, **DO INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE**, para participarem da Assembleia Geral (Extra)Ordinária, que se realizará no dia 29/03/2023 na rua Lopes Trovão nº 1845, sala 2 vila Santa Rita CEP 19807-300, em primeira chamada as 17:30 hs horas, em segunda chamada às 18:00 horas, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

PAUTA:

- a) ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA;
- b) POSSE DA NOVA DIRETORIA.

Assis, 26/03/2023.

  
Nilson Silva  
Presidente da Diretoria Executiva:

### NOME

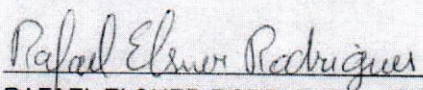
### ASSINATURAS

  
NILSON SILVA - RG Nº 6.778.557-8


MICROFILMADO SOB Nº

9493.

Cartorio Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP

  
RAFAEL ELSNER RODRIGUES - RG nº 44075319-3

  
JANAINA PINHEIRO DE GOES RODRIGUES - RG nº 34.675609-1

  
MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA - RG nº 47.982.975-5

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE (CNPJ/MF 43.081.047/0001-30)**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, em sua sede social, na rua Lopes Trovão nº 1845, sala 2 vila Santa Rita CEP 19807-300, em segunda chamada as 18:00hs, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados com presenças devidamente registradas em lista integrante (opcional) da presente Ata, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, gestão 2023/2025. Do INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE (CNPJ/MF 43.081.047/0001-30).

Assumiu a direção dos trabalhos o (a) Senhor (a) Sr. **NILSON SILVA**, conforme dispositivo estatutário o qual convidou a Sra. **JANAINA PINHEIRO DE GOES RODRIGUES**, para secretariar a reunião e registrar a presente.

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o (a) Senhor (a) Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos.

Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo (a) Senhor (a) Presidente tendo ficado a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição:

- a. Presidente, **NILSON SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, residente à Rua Caramuru nº 270, Vila Operária, CEP nº 19804-130, na cidade de Assis- SP, documento de identidade nº 6.778.557-8 e CPF nº 826.556.858-49.
- b. Vice-Presidente, **RAFAEL ELSNER RODRIGUES**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Orlando Pedro Longo nº 64, Park colinas, Assis-SP, CEP nº 19.803-532 documento de identidade nº 44075319-3 e CPF nº 336.096.998-76.
- c. Secretário, **JANAINA PINHEIRO DE GOES RODRIGUES**, brasileira, casada, esteticista, residente e domiciliada na Rua Orlando Pedro Longo nº 64, Park colinas, Assis-SP, CEP nº 19.803-532, Assis-SP, documento de identidade nº 34.675609-1 e CPF nº 306.614.648-06.
- d. Diretor Financeiro, **MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, profissional liberal, residente e domiciliado na Rua Cardoso de Melo, 940, BL 14 APTO 02, CEP nº 19800-000, Assis-SP, documento de identidade nº 47.982.975-5 e CPF 363.658.058-29.

9193

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP

**CONSELHO FISCAL:**

- a) 1º Conselheiro: **GEANE DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliado na Rua Cardoso de Melo, 940, BL 14 APTO 02, CEP nº 19800-000, Assis-SP, documento de identidade nº 48.051.825-7 e CPF 400.217.328-33.
- b) 2º Conselheiro: **LUCAS GOMES MALAQUIAS DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, assistente financeiro, residente e domiciliado à Rua Vicente Mercadante, 473, Vila Souza, CEP nº 19804-350 documento de identidade nº 45.466.100-9 e CPF nº 449.992.688-25.
- c) 3º Conselheiro: **KARINA ROCHA DA SILVA**, brasileira, solteira, profissional liberal, residente e domiciliada na Rua Santa Efigênia nº 168, Vila Souza documento de identidade nº 49.930.994-7e CPF 391.857.638-88.

Concluídos os trabalhos, o Sr.(a) **Nilson Silva**, Presidente comunicou que o mandato terá seu início em 31/03/2023 e término em 01/04/2025, ficando os eleitos, desde já, convocados para a solenidade de posse, que se realizará no dia 31/03/2023.

Finalmente, o (a) Senhor (a) Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como Secretário (a) que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo (a) Senhor (a) Presidente, como sinal de sua aprovação.

Assis, 29 de março de 2023.

Presidente da Mesa: Nilson Silva


Secretário da Mesa: JANAINA PINHEIRO DE GOES RODRIGUES

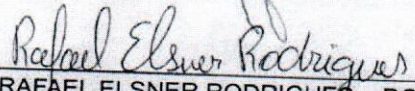
MICROFILMADO SOB Nº

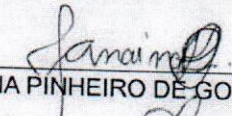
9493

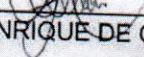
Centro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis, SP

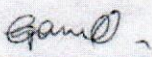
Presentes:


  
NILSON SILVA – RG Nº 6.778.557-8


  
RAFAEL ELSNER RODRIGUES – RG nº 44075319-3

  
JANAINA PINHEIRO DE GOES RODRIGUES – RG nº 34.675609-1

  
MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA – RG nº 47.982.975-5

  
GEANE DE OLIVEIRA SOUZA – RG nº 48.051.825-7

  
LUCAS GOMES MALAQUIAS AZEVEDO – RG nº 45.466.100-9

  
KARINA ROCHA DA SILVA – RG nº 49.930.994-7

MICROFILMADO SOB Nº

9493.

Cartorio Cível das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP  
 CNPJ: 49.898.703/0001-78  
 AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 890 Fone: ( 18)3302-1530  
 VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - OFICIAL

**CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 11589**

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 11.589 em 20/09/2023, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob nº:9493

Registro primitivo nº:8796

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Registro nº9.493 0	Ata de eleição averbada à margem do reg. n.º 8.796 R\$ 53,51	R\$ 15,22	R\$ 10,42	R\$ 2,82	R\$ 3,68	R\$ 2,57	R\$ 2,81	R\$ 91,03
SELO DIGITAL: 1207664PJFK010020906UI23H								
Microfilme nº9.493 1	R\$ 7,38	R\$ 2,10	R\$ 1,43	R\$ 0,39	R\$ 0,51	R\$ 0,35	R\$ 0,38	R\$ 12,54
SELO DIGITAL:								

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação.

COTA: UFESP(3,02)

\* Ministério Público  
 \*\* Imposto Municipal

Obs.: Ata de eleição averbada à margem do reg. n.º 8.796

Apresentante

INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNI

Natureza

ATA - PJ

ASSIS, 04 de outubro de 2023

LUCAS PEREIRA CAMILO

ESCREVENTE

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO	CUSTAS	DILIGÊNCIA	DESPESAS	RESTITUIR
R\$ 120,00	R\$ 103,57	R\$ 0,00		R\$ 16,43
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 60,89	R\$ 17,32	R\$ 11,85	R\$ 3,21	R\$ 4,19
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,92	R\$ 3,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103,57

MICROFILMADO SOB Nº

**9493.**

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
 na Comarca de Assis-SP

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
 1207664PJFK010020906UI23H

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>  
 - 04/10/2023 10:29:38 - Oclan Sistemas - www.oclan.com.br -



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP

CNPJ: 49.898.703/0001-78

AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 890 - Fone: ( 18)3302-1530 - ( ) -

VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - OFICIAL

E-mail: [contato@registroassis.com.br](mailto:contato@registroassis.com.br)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cb625284-b7b-4219-9566-2fa653bb20f3

**CERTIFICA**, em virtude de pedido feito por pessoa interessada, que revendo neste Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, as indicações constantes do Livro "A" e demais assentos registraes, bem como, o banco de dados, deles verifiquei constar com a denominação social de "INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE" inscrita no CNPJ: 43.081.047/0001-30, constituída sob o n.º 8.96, a "ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO bem como o ESTATUTO SOCIAL", protocolado sob o n.º 10.380, registrado e microfilmado sob o n.º 8.796, em 22 de julho de 2021, extraída em conformidade com os termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei de Registros Públicos n.º 6.015/73, de documento original arquivado nesta Serventia em meio digital/microfilme, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico. É o que tem a certificar na presente data.

Advertência: Este documento pode conter dados pessoais que consistem em arquivo público passível de conhecimento pela presente certidão, ficando o portador responsável civil e criminalmente pelo uso indevido das informações aqui contidas, nos termos da Lei Federal nº 13.708/2018 (LGPD) e Provimento CGJ/SP 23/2020.

CUSTAS

OFICIAL	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUS.	M. P. *	I. M. **	TOTAL
44,98	12,98	8,63	2,31	3,07	2,11	2,30	R\$76,38

COTA RECOLHIDA POR VERBA CONFORME GUIA.  
PEDIDO DE CERTIDÃO Nº:1.472



1207664CESM020022342L0230

\* Ministério Público  
\*\* Imposto Municipal

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por NAVARA PRESSOTTO SPERA - 08/11/2023 09:55

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PATRICIA GREGORIO SILVA, em quinta-feira, 9 de novembro de 2023 10:19:04 GMT-03:00. CNS: 11.164-1 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cb625284-b7b-4219-9566-21a653bb20f3

**saec**

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registadores.onr.org.br](http://www.registadores.onr.org.br)

.o.onr

Esse documento foi assinado digitalmente por NAVYARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PATRICIA GREGORIO SILVA, em quinta-feira, 9 de novembro de 2023 10:19:04 GMT-03:00, CNS: 1.164-1 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis/SP**

Vinicius Rocha Pinheiro Machado  
Oficial

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

**AUTOS n.º 8.796**

Protocolo n.º 10.380, de 02 de julho de 2021.

Requerente: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE

Microfilme n.º 8.796

Filme: 4.957

**AUTUAÇÃO**

Aos 22 de julho de 2021, nesta cidade e comarca de Assis, e neste Serviço Registral para o qual fui nomeado, AUTUO o requerimento e o que adiante segue. O referido é verdade, dou fé.

  
Lucas Pereira Camilo  
Escrevente

Avenida Rui Barbosa, n.º 890 – Térreo – Assis/SP – CEP: 19.814-000 – Tel/Fax: (18) 3302-1530.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash c6625284-b7b-4219-9566-21a653bb2013

onr

Cartório emitido pelo SREI  
[www.registadores.onr.org.br](http://www.registadores.onr.org.br)

Sistema de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por NAYARA PLESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PATRICIA GREGORIO SILVA, em quinta-feira, 9 de novembro de 2023 10:19:04 GMT-03:00, CNS: 11.164-1 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash `cb625284-bf7b-4219-9566-2fa653bb20f3`

**saec**

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registadores.onr.org.br](http://www.registadores.onr.org.br)

**.onr**

Esse documento foi assinado digitalmente por **NAVYARA PRESSOTTO SPERA** - 06/11/2023 09:55

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por **PATRICIA GREGORIO SILVA**, em quinta-feira, 9 de novembro de 2023 10:19:04 GMT-03:00, CNS: 11.164-1 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

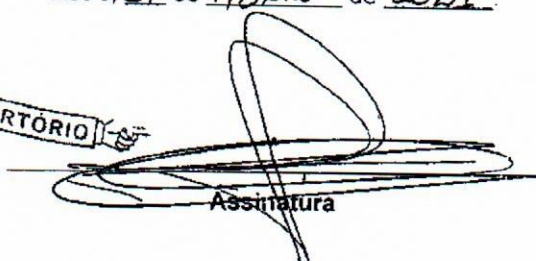
Para verificar a autenticidade, acesse <https://regstradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cb625284-b7b-4219-9566-21a653bb20f3

ILMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE ASSIS/SP.

NILSON SILVA  
portador(a) do CPF n.º 826.556.858-49 e RG n.º  
6.778.557-8, nacionalidade BRASILEIRO  
estado civil OUTRO, profissão PROFESSOR  
residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida  
RUA CARAMURU, 270  
na cidade de ASSIS e endereço eletrônico  
NILSON SILVA PROF@HOTMAIL.COM, representante legal da  
"INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PARA QUALIFICAÇÃO DE P.S.E" (nome da PJ),  
inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, vem  
requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro  
do(a) Estatuto e ata anexo  
(documento a ser registrado).

Termos em que,  
P. deferimento.

Assis, 27 de ABRIL de 2021.

2.º CARTÓRIO  
  
Assinatura



saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado  
Certidão emitida pelo SREI  
www.regstradores.onr.org.br  
onr

Esse documento foi assinado digitalmente por NAYARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE**

**ATA DE CONSTITUIÇÃO**

Às dezessete horas do dia 29 do mês de março do ano de 2021, em Assembleia Geral, reuniram-se na cidade de Assis, à Rua Lopes Trovão nº 1845, Sala 02, Vila Santa Rita, CEP 19807-300, as seguintes pessoas:

**NILSON SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, residente à Rua Caramuru nº 270, Vila Operária, CEP nº 19804-130, na cidade de Assis- SP, documento de identidade nº 6.778.557-8 e CPF nº 826.556.858-49.

**JULIANA DE SOUZA ROCHA**, brasileira, solteira, assistente social, residente e domiciliada à Rua Paraná nº 09, Vila Souza, CEP nº 19.815-084 documento de identidade nº 29.781.828-4 e CPF nº 294.484948-40.

**MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, profissional liberal, residente e domiciliado na Rua Cardoso de Melo, 940, BL 14 APTO 02, CEP nº 19800-000, Assis-SP, documento de identidade nº 47.982.975-5 e CPF 363.658.058-29.

**KARINA ROCHA DA SILVA**, brasileira, solteira, profissional liberal, residente e domiciliada na Rua Santa Efigênia nº 168, Vila Souza documento de identidade nº 49.930.994-7 e CPF 391.857.638-88.

**GEANE DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliado na Rua Cardoso de Melo, 940, BL 14 APTO 02, CEP nº 19800-000, Assis-SP, documento de identidade nº 48.051.825-7 e CPF 400.217.328-33.

**SANDRA APARECIDA TURBIANI**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, residente e domiciliada na Rua Alípio Correia Neto nº 420, Vila Tênis Clube, CEP nº 19806-330, Assis-SP, documento de identidade nº 1.434.227-7 e CPF 039.210.058-41.

**LUCAS GOMES MALAQUIAS DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, assistente financeiro, residente e domiciliado à Rua Vicente Mercadante, 473, Vila Souza, CEP nº 19804-350 documento de identidade nº 45.466.100-9 e CPF nº 449.992.688-25. Todos domiciliados em Assis, Estado de São Paulo.

Por indicação dos presentes foi escolhido o senhor Nilson Silva para presidir os trabalhos, o qual convidou a mim Sandra Aparecida Turbiani para Secretariar. Assim,

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cb625284-b7b-4219-9566-2fa653bb2013

ONR

www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento ao Cliente Compartilhado

Este documento foi assinado digitalmente por NAYARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – UNIQUE

composta a mesa, o Sr. Presidente informou que a presente Assembleia Geral visava deliberar os seguintes assuntos enumerados a seguir:

1. Discussão e votação da proposta de constituição do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais, cuja sigla oficial é UNIQUE, sendo uma sociedade civil simples, de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado;
2. Discussão e votação dos respectivos Estatutos Sociais;
3. Eleição da 1ª. Diretoria.
  - a) Abordando o item primeiro da pauta, o Sr. Presidente declarou a satisfação da presença de todos e determinou a secretária a apresentação com os objetivos e metas a serem executadas pelo Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais e sua contribuição para sociedade. A Comissão encarregada de elaborar o Estatuto do Instituto submeteu à aprovação dos presentes um projeto que, depois de lido e discutido, foi aprovado por unanimidade.
  - b) Tomando novamente a palavra o Presidente da mesa passou ao item terceiro da pauta, determinando que se procedesse à eleição dos membros da 1ª. Diretoria, nos termos do Art. 5.º Parágrafo 1.º e 2º do Estatuto. Foram eleitos para mandato de 29 de março de 2021 a 30 de março de 2023.
  - c) Consideram-se fundadores do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais os presentes nesse ato acima qualificados e abaixo subscritos.
  - d) A diretoria instituída exercerá suas funções pelo período de 02 (dois) anos, podendo ter seu mandato renovado. Considera-se instituída a primeira diretoria na assinatura desse ato.
  - e) Os membros abaixo discriminados que irão compor a Diretoria e o Conselho Fiscal do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais:

### DIRETORIA:

- a) Presidente, **NILSON SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, residente à Rua Caramuru nº 270, Vila Operária, CEP nº 19804-130, na cidade de Assis- SP, documento de identidade nº 6.778.557-8 e CPF nº 826.556.858-49.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cb625284-b7b-4219-9566-2fa653bb20f3

ONR

Certificado emitido pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
ao Cliente

Esse documento foi assinado digitalmente por NAVARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

2

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE**

- b) Vice-Presidente, **JULIANA DE SOUZA ROCHA**, brasileira, solteira, assistente social, residente e domiciliada à Rua Paraná nº 09, Vila Souza, CEP nº 19.815-084 documento de identidade nº 29.781.828-4 e CPF nº 294.484948-40.
- c) Secretário, **SANDRA APARECIDA TURBIANI**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, residente e domiciliada na Rua Alípio Correia Neto nº 420, Vila Tênis Clube, CEP nº 19806-330, Assis-SP, documento de identidade nº 1.434.227-7 e CPF 039.210.058-41.
- d) Tesoureiro, **MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, profissional liberal, residente e domiciliado na Rua Cardoso de Melo, 940, BL 14 APTO 02, CEP nº 19800-000, Assis-SP, documento de identidade nº 47.982.975-5 e CPF 363.658.058-29.

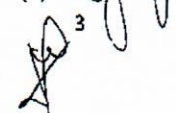
**CONSELHO FISCAL:**

- a) **GEANE DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliado na Rua Cardoso de Melo, 940, BL 14 APTO 02, CEP nº 19800-000, Assis-SP, documento de identidade nº 48.051.825-7 e CPF 400.217.328-33.
- b) **LUCAS GOMES MALAQUIAS DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, assistente financeiro, residente e domiciliado à Rua Vicente Mercadante, 473, Vila Souza, CEP nº 19804-350 documento de identidade nº 45.466.100-9 e CPF nº 449.992.688-25.
- c) **KARINA ROCHA DA SILVA**, brasileira, solteira, profissional liberal, residente e domiciliada na Rua Santa Efigênia nº 168, Vila Souza documento de identidade nº 49.930.994-7 e CPF 391.857.638-88.

4. Ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade. O Sr.(a) **Nilson Silva**, presidente da mesa, deu posse aos membros eleitos, em seus respectivos cargos, que exercerão seus mandatos na forma do Estatuto Social.

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Redigida esta, foi lida aos presentes e por ser expressão da verdade, é aprovada e assinada. Foi então, solicitado a mim, secretário (a) da

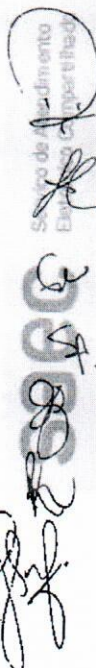
3



Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cb625284-b7b-4219-9566-21a653bb20f3

www.regidores.onr.org.br

Seção de Atendimento Especializado

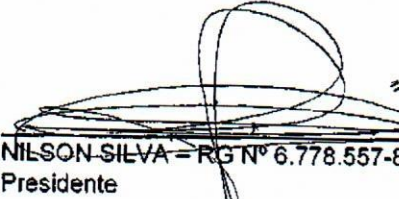


Esse documento foi assinado digitalmente por NAVARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

# ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE

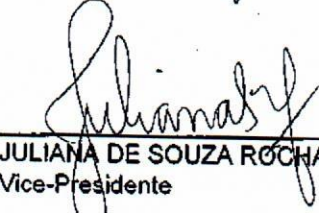
mesa, que providenciasse o seu registro no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos, valendo a referida solicitação como mandato de representação para tal fim.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.oni.org.br/validacao.aspx> e digite o hash c0625284-b7b-42 19-9566-2fa653bb2013


  
**NILSON SILVA - RG Nº 6.778.557-8**  
 Presidente

**2º Cartório**

**2º Tabelionato de Notas**  
 Av. Rui Barbosa, 809 - Assis - SP  
 Fone: (18) 3325-1645  
 Adriana Chicoli Galli  
 Substituta

  
**JULIANA DE SOUZA ROCHA - RG nº 29.781.828-4**  
 Vice-Presidente

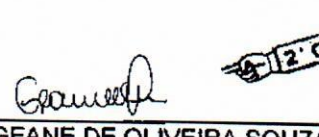
**2º Cartório**

  
**SANDRA APARECIDA TURBIANI - RG nº 1.434.227-7**  
 Secretária

**2º Cartório**

  
**MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA - RG nº 47.982.975-5**  
 Tesoureiro

**2º Cartório**

  
**GEANE DE OLIVEIRA SOUZA - RG nº 48.051.825-7**  
 Conselho Fiscal

**2º Cartório**

  
**LUCAS GOMES MALAQUIAS AZEVEDO - RG nº 45.466.100-9**  
 Conselho Fiscal

**2º Cartório**



Esse documento foi assinado digitalmente por NAVARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PATRICIA GREGORIO SILVA, em quinta-feira, 9 de novembro de 2023 10:19:04 GMT-03:00, CNS: 11.164-1 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cb625284-b7b-4219-9566-2fa653bb2013

# ASSINATURA NO ANVERSO

Reconheço por SERELHANÇA S. V. R. E. CON a(s) firma(s) de LUIZ GONZAGA AZEVEDO(96261). Dou fé e testifico da verdade. Assis - SP, 27 de maio de 2021. ADRIANA CHICOLI GALLI R\$ 6,89. #Valido somente com o selo de autenticidade. Selo(s):0075-4440252559



2º Tabelionato de Notas  
Av. Rui Barbosa, 809 - Assis  
Fone: (18) 3325-1645  
Adriana Chicoli Galli  
Substítua

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registadores.onr.org.br](http://www.registadores.onr.org.br)

onr

Este documento foi assinado digitalmente por NAYARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PATRICIA GREGORIO SILVA, em quinta-feira, 9 de novembro de 2023 10:19:04 GMT-03:00, CNS: 11.164-1 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE**

*Karina Rocha*

**KARINA ROCHA DA SILVA - RG nº 49.930.994-7**  
Conselho Fiscal

*João Baptista Pessoa Pereira Junior*  
**João Baptista Pessoa Pereira Junior**  
CAB/SP 296458 / (18) 9743-3290

**saec**

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SIREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Esse documento foi assinado digitalmente por NAVARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cb625284-b7b-4219-9566-2fa653bb2013

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PATRICIA GREGORIO SILVA, em quinta-feira, 9 de novembro de 2023 10:19:04 GMT-03:00, CNS: 11.164-1 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**ESTATUTO DO INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS (UNIQUE)**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO E SEDE JURÍDICA**

Art. 1.º – O Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais, cuja sigla oficial é UNIQUE, foi fundado aos vinte e nove dias do mês de março de 2021, sendo uma sociedade civil simples, de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado. O endereço do UNIQUE é na Rua Lopes Trovão, 1845, Sala 02, Vila Santa Rita, Assis – SP, CEP: 19807-300, sendo o foro na Comarca de Assis, regido pelas disposições do presente Estatuto.

**CAPÍTULO II  
DAS FINALIDADES**

Art. 2.º – O Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais, doravante denominado UNIQUE tem por finalidades estudos, pesquisas e gestão de competências, nos âmbitos nacional e internacional, podendo para tanto:

- I. Prestar serviços em assessoria, pesquisa, consultoria, planejamento, capacitação, pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, e outros da mesma natureza;
- II. Executar e/ou fiscalizar/auditar processos seletivos, concursos públicos e vestibulares para instituições públicas e privadas;
- III. Apoiar as instituições em desenvolvimento tecnológico, nos seus processos internos e de controle e no aperfeiçoamento dos seus processos gerenciais;
- IV. Agenciar a inserção de estudantes e profissionais no mercado de trabalho;
- V. Realizar estudos, diagnósticos e análises sobre o mercado de trabalho, sobre a mão de obra disponível e sobre os cenários de formação profissional;
- VI. Realizar avaliação institucional, de educação ou de qualquer outro âmbito;
- VII. Desenvolver pesquisas e/ou monitorar a execução de projetos em parceria com outras instituições;
- VIII. Elaborar estudos e diagnósticos nas diversas áreas do conhecimento, abordando os aspectos culturais, sociais, econômicos, políticos e institucionais;
- IX. Realizar pesquisas institucionais, de mercado e de ordem política;
- X. Coordenar ações do voluntariado para a formação de empreendedores, para o fomento da inovação e a promoção da inclusão social;
- XI. Fomentar ações que auxiliem na geração de emprego, trabalho e renda;
- XII. Formar redes para conectividade de ideias e ações mobilizadoras para o desenvolvimento sustentável, inovador e empreendedor;
- XIII. Realizar e apoiar cursos de qualificação profissional, treinamentos, capacitação, atualização, especialização, conferências, seminários, simpósios, dentre outros;
- XIV. Desenvolver projetos, estudos, análises e programas, promovendo a educação e a conscientização das pessoas, nas diversas áreas do conhecimento humano;
- XV. Firmar acordos, contratos, parcerias, convênios, e, ou, outros instrumentos de cooperação com entidades congêneres, empresas e órgãos dos setores públicos e, ou, privado, para desenvolvimento de suas atividades à cuja continuidade poderão ser assinados Termos Aditivos específicos;
- XVI. Produzir, publicar e distribuir materiais impressos e informações de interesse público e, ou, privado;

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cb625284-b7b-4219-9566-2fa653bb2013

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registadores.onr.org.br](http://www.registadores.onr.org.br)

Se  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico - Comarca de Assis

Esse documento foi assinado digitalmente por NAVYARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

- XVII. Desenvolver projetos de ação estratégica de competências nas áreas de interesse do Instituto UNIQUE;
- XVIII. Gerir, arrecadar, administrar, contrair empréstimos, receber e aplicar verbas e fundos obtidos para a consecução de sua finalidade estatutária;
- XIX. Promover, propor, gerir, apoiar e executar programas, projetos e ações de caráter cultural, ambiental, histórico, social, informativo, turístico, econômico, político e de desenvolvimento municipal e regional nos âmbitos público e privado;
- XX. Enfatizar e promover programas e ações de responsabilidade social nos âmbitos público e privado;
- XXI. Divulgar o trabalho da entidade.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE

Art. 3.º – O Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais – UNIQUE, será administrado pela Diretoria Executiva e seus associados, na forma prevista neste Estatuto.

Art. 4.º – Na administração do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais – UNIQUE, serão observados os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Transparência, Eficiência, Probidade e dos Interesses Coletivos.

### TÍTULO I – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 5.º – A Diretoria Executiva é composta pelos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro e Secretária que serão indicados pelos membros sócios fundadores do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais devidamente cadastrados, através de voto direto e secreto.

Parágrafo 1.º – O mandato do Presidente e dos demais membros da Diretoria tem duração de 02(dois) anos, podendo ser reeleitos para o mesmo cargo, em votação da Assembleia Extraordinária, devidamente convocada e composta pela Diretoria e pelos Sócios Fundadores ou, na ausência destes, pelos presentes à assembleia.

Parágrafo 2.º – Em toda e qualquer decisão a ser definida por voto, será convocada a Diretoria Executiva e os Sócios para reunião, que deverá contar em primeira convocação com a presença mínima de cinquenta por cento mais um, sendo o voto decidido por maioria simples. Não sendo obtido quórum mínimo, a Assembleia poderá ser constituída e deliberar em segunda convocação 1 (uma) hora depois, pela sua Diretoria.

Parágrafo 3.º – Os membros da Diretoria Executiva bem como dos Conselhos ou os próprios associados poderão ser remunerados quando facultar a Lei 13.019/2014 desde que tal remuneração seja relacionada diretamente ao Plano de Trabalho de projeto específico relacionado.

Art. 6.º – O mandato de membro da Diretoria extingue-se:

- a) Pela desistência expressa voluntária ou morte do titular;
- b) Por sua destituição, conforme artigo 29, parágrafo único.

Art. 7.º – O preenchimento de cargo vago na Diretoria dar-se-á por eleição, a cargo da Diretoria e Sócios Fundadores.

Art. 8.º – Ao Presidente do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais – UNIQUE, compete, ainda, a representação da entidade, em juízo

Seu validador  
Eletrônico  
SABEC  
www.regisradores.onr.org.br  
Centro emitiu pelo SREI  
Este documento foi assinado digitalmente por NAVARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

ou fora dele, inclusive na assinatura de acordos, contratos, convênios, ou outros documentos de caráter administrativo.

Art. 9.º – Ao Vice-Presidente do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais – UNIQUE, cabe, por delegação expressa da Presidência da entidade, representar a Instituição na ausência do Presidente ou, em casos excepcionais, devidamente registrados e aprovados pela Presidência.

Art. 10.º – Ao Diretor Financeiro cabe a gerência e a supervisão do patrimônio do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais – UNIQUE, bem como da apresentação da prestação de contas da movimentação financeira da Entidade, devendo apresentar o livro caixa em reuniões à Diretoria e Sócios Fundadores.

Art. 11.º – Ao Secretário(a) compete gerir e executar atividades inerentes ao cargo bem como informar, relatar ações à Diretoria e gerenciar os procedimentos necessários à boa administração do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais - UNIQUE.

Art. 12.º – Ao Gerente Executivo, quando contratado, compete as ações de administração e de manutenção da organização funcional do Instituto, não sendo, contudo, considerado membro da Diretoria.

## TÍTULO II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13.º – O Conselho de Administração será composto pela Diretoria Executiva.

Art. 14.º – Ao Conselho de Administração compete definir, de forma estratégica, direcionamentos, metas e planejamentos institucionais do Instituto UNIQUE para que seus objetivos sejam atingidos de forma satisfatória.

Art. 15.º – O Conselho de Administração, juntamente com a Diretoria Executiva, será o responsável pela definição, direcionamento e elaboração do Planejamento Estratégico anual do Instituto UNIQUE.

Art. 16.º – O Conselho de Administração reunir-se-á a cada 180 dias, por meio de convocação assinada pelo Presidente da entidade ou, ainda, de forma extraordinária quando for necessário.

## TÍTULO III – DO CONSELHO FISCAL

Art. 17.º – O Conselho Fiscal será composto por três membros, eleitos pela assembleia e terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Diretoria.

## CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS

Art. 18.º – São considerados Sócios Fundadores Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais todos os signatários da Ata referente à Assembleia de Fundação da Entidade.

Art. 19.º – Poderão ser associados do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais - UNIQUE, a título honorário, as pessoas físicas e jurídicas que a critério da Diretoria e Sócio Fundadores, possam contribuir de maneira relevante para a consecução de sua finalidade estatutária.

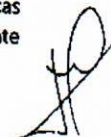

Parágrafo 1.º – A(s) modalidade(s) de associação serão definidas pela Diretoria.

Este documento foi assinado digitalmente por NAVARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

www.registadores.onr.org.br

Certificado emitido pelo SREI

Serviço de Assinatura Eletrônica



Parágrafo 2.º – Pessoas físicas e, ou, jurídicas conveniadas e, ou, parceiras, não serão consideradas Associados do Instituto UNIQUE.

Art. 20º – Os Associados poderão, em casos excepcionais e somente por delegação expressa da Presidência, representar o Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais - UNIQUE.

## TÍTULO I

### DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 21º - São direitos dos associados:

- I – participar, votar e ser votado nas assembleias gerais;
- II – requerer, juntamente com pelo menos 5 (cinco) por cento dos associados em dia com suas obrigações, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária;
- III – gozar dos benefícios oferecidos pela associação;
- IV – ter livre acesso, mediante solicitação prévia, aos livros e atas da entidade, bem como aos livros contábeis;
- V – Recorrer à instância competente, no prazo de trinta dias, contra ato lesivo ou contrário a este Estatuto, emanado de qualquer órgão da Associação;
- VI – votar e ser votado nas eleições para a escolha da diretoria da associação.

Art. 22º - São deveres dos associados:

- I – cumprir e acatar o presente Estatuto, bem como os regulamentos das assembleias gerais e dos órgãos de administração da entidade;
- II – comparecer às assembleias gerais, acatar suas resoluções e as emanadas da Diretoria, zelando pelo seu cumprimento;
- III – zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;
- IV – não assumir posições na condição de representante da Associação em desacordo com as posições da Associação ou sem prévio pronunciamento da Associação;

## TÍTULO II

### DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 23º - A demissão e exclusão de associado só serão admissíveis havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso à Assembleia Geral. Serão demitidos e excluídos por justa causa, por decisão da maioria da Diretoria, o Associado que:

- a) agir contrariamente às finalidades deste Estatuto;
- b) for negligente no desempenho de suas funções, assim considerado pela maioria da diretoria;

§ 1º - Poderá também ser considerada como justa causa, a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, assim reconhecida pela maioria da Diretoria;

§ 2º - Da decisão do órgão que, de conformidade com este estatuto, decretar a demissão e a exclusão, caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo de dez dias, contados da intimação ou ciência inequívoca da aplicação da penalidade. O recurso será recebido no efeito suspensivo. Após decisão da Assembleia Geral, caberá à Presidência a ratificação do ato respectivo.

§ 3º - O Associado poderá demitir-se da associação a qualquer momento por simples requerimento.

## CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

ONR

Certidão emitida pelo SIREI  
[www.regidores.onr.org.br](http://www.regidores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por NATARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

Art. 24º – O patrimônio do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais – UNIQUE, será constituído por:

I. Doações de pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, nacionais ou estrangeiras, seja em numerário, materiais, equipamentos ou propriedades móveis ou imóveis quaisquer;

II. Produtos de acordos, contratos, convênios ou outros instrumentos de cooperação;

III. Rendimentos provenientes da aplicação financeira de seu patrimônio;

IV. Recursos advindos de taxas administrativas de projetos, convênios e captações diversas, equivalente a 10% (dez por cento) do montante;

V. Receitas provenientes de outras fontes.

Art. 25º – O patrimônio do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais – UNIQUE, somente poderá ser utilizado para a manutenção da entidade e consecução de sua finalidade estatutária, observadas as disposições deste Estatuto.

Art. 26º – Em caso de extinção Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais - UNIQUE, o destino de seu patrimônio técnico e físico será determinada pela Diretoria e Sócios Fundadores, devendo o mesmo reverter, obrigatoriamente, para a entidade ou instituições cujas finalidades estatutárias sejam semelhantes à do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais - UNIQUE, obedecidas às disposições legais.

Art. 27º – A movimentação de contas bancárias, investimentos de qualquer natureza, dispêndios e a mobilização do patrimônio do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais – UNIQUE, somente poderão ser realizados pelo Presidente e pelo Diretor Financeiro.

Parágrafo Único – O controle financeiro e administrativo de cada ação, projeto e, ou convênio, será efetuado pela Diretoria Financeira e pelo seu respectivo Responsável Coordenador, obedecendo-se os critérios legais, o disposto neste Estatuto e pelas diretrizes características de cada Projeto.

Art. 28º – A prestação de contas da movimentação financeira do Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências será realizada anualmente. Para a prestação de contas, o Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais – UNIQUE, deverá seguir os seguintes critérios:

I. A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;


II. Que se dê publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

## CAPÍTULO VI DAS ASSEMBLÉIAS

Art.29º - As Assembleias poderão ser convocadas por pelo menos 1/5 dos associados, bem como pela Diretoria Executiva, através de protocolo realizado na secretaria da instituição e comunicado no site da instituição com 03 (três) dias de antecedência.

Esse documento foi assinado digitalmente por NATYARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

Conteúdo emitido pelo SREI  
www.regisradores.onr.org.br



Art. 30º - No requerimento o interessado deverá necessariamente fazer constar:  
I - Objeto a ser deliberado;  
II - Qualificação do interessado;  
III - Comprovar que sua condição de associado encontra-se em situação regular perante a instituição;  
Parágrafo Único - Caso o requerimento não preencha os requisitos, o pedido será arquivado.

Art. 31º - As Assembleias serão instaladas verificando o seguinte quórum:  
I - Em primeira chamada à presença de pelo menos 1/3 dos associados;  
II - Em segunda chamada o quórum que encontrar-se presente.

Art. 32º - Instalada a Assembleia os presentes poderão deliberar, pela maioria de votos, sobre o assunto para a qual a mesma fora convocada.  
Parágrafo Único - No caso da Assembleia ser destinada a destituição de Administradores, eleição de membros da Diretoria Executiva, exclusão de associado bem como alteração do Estatuto, a Assembleia deverá ser convocada especialmente para esse fim, sendo que as deliberações somente ocorrerão estando presentes 2/3 dos associados, os quais deliberarão por maioria absoluta.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - O Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais - UNIQUE, terá duração de tempo indeterminada e sua extinção se dará por votação pela Diretoria Executiva e Sócios Fundadores.

Art. 34º - A alteração do presente Estatuto dar-se-á somente por decisão de pelo menos dois terços da Diretoria e Sócios fundadores presentes do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais e mediante aprovação da assembleia extraordinária.

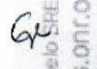


Art. 35º - O Presidente da Diretoria do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais - UNIQUE, baixará os atos normativos necessários à consecução das atividades da entidade, numerados sequencialmente em ordem cronológica.

Art. 36º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais.

Art. 37º - O presente Estatuto entra em vigor na data de seu competente registro legal.

Assis, SP, 29 de março de 2021.

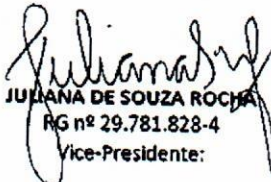
  
NILSON SILVA  
RG nº 6.778.557-8  
PRESIDENTE

  
www.registoradores.onr.org.br  
  
saec  



Este documento foi assinado digitalmente por NAVARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cb625284-bf7b-42 19-95666-21a653bb20f3

  
JULIANA DE SOUZA ROCHA  
RG nº 29.781.828-4  
Vice-Presidente:

  
SANDRA APARECIDA TURBIANI  
RG nº 1.434.227-7  
Secretária:

  
JOÃO BAPTISTA PESSOA PEREIRA JUNIOR  
ADVOGADO  
OAB 296458/SP

**João Baptista Pessoa Pereira Junior**  
**OAB/SP 296458 / (18) 9743-3290**

**saec**

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Cartório emiêda pelo SBEI

[www.registadores.onr.org.br](http://www.registadores.onr.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por NAVYARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PATRICIA GREGORIO SILVA, em quinta-feira, 9 de novembro de 2023 10:19:04 GMT-03:00, CNS: 11.164-1 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP  
 CNPJ: 49.898.703/0001-78  
 AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 890 Fone: ( 18)3302-1530  
 VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - OFICIAL

**CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 10380**

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 10.380 em 02/07/2021, de origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

ATO	Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M. P.*	I. M.**	TOTAL
Registro nº8.796 Constituição	0	R\$ 30,30	R\$ 8,63	R\$ 5,89	R\$ 1,59	R\$ 2,08	R\$ 1,45	R\$ 1,59	R\$ 51,53
SELO DIGITAL: 1207664PJ0B010019530E210									
PÁGINAS ACRESCER - Registro nº8.796 Constituição	9	R\$ 30,58	R\$ 14,40	R\$ 9,81	R\$ 2,70	R\$ 3,51	R\$ 2,43	R\$ 2,61	R\$ 86,04
SELO DIGITAL: 1207664PJ0B010019530E210									
Microfilme nº8.796	1	R\$ 8,27	R\$ 1,78	R\$ 1,22	R\$ 0,33	R\$ 0,43	R\$ 0,30	R\$ 0,33	R\$ 10,56
SELO DIGITAL: 1207664PJ0B010019530E210									

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. **COTA: UFESP (5,10)**

Obs.: Constituição

\* Ministério Público  
 \*\* Imposto Municipal

Apresentante

INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS

Natureza

ATA - PJ

ASSIS, 22 de julho de 2021

LUCAS PEREIRA CAMILO  
 ESCRIVENTE

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO	CUSTAS	DILIGÊNCIA	DESPESAS	RESTITUIR
R\$ 167,35	R\$ 148,23	R\$ 0,00		R\$ 19,12
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 87,15	R\$ 24,81	R\$ 16,92	R\$ 4,62	R\$ 6,02
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,18	R\$ 4,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 148,23



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>  
 22/07/2021 17:13:11 - Oclan Sistemas - www.oclan.com.br

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cb625284-b77b-4219-9566-2fa653bb20f3

Este documento foi assinado digitalmente por NAVARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PATRICIA GREGORIO SILVA, em quinta-feira, 9 de novembro de 2023 10:19:04 GMT-03:00, CNS: 11.164-1 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.081.047/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/07/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICACAO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNIQUE</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R LOPES TROVAO</b>	NÚMERO <b>1845</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>19.807-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA RODRIGUES</b>	MUNICÍPIO <b>ASSIS</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>UNIQUEINSTITUT@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(18) 3324-4095</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/07/2024** às **14:51:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICACAO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS**  
**CNPJ: 43.081.047/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:51:33 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **4733.6A26.176F.3192**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.081.047/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040893496-24  
Data e hora da emissão 25/04/2024 14:55:34  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

**CERTIDÃO NEGATIVA DO MOBILIÁRIO**

**INTERESSADO(A): INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICACAO DE PESQUISAS S**

Cadastro: 00000000064707  
Contribuinte: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICACAO DE PESQUISAS S  
Nome Fantasia: UNIQUE  
Endereço: RUA LOPES TROVAO, 1845  
Bairro: VILA RODRIGUES  
Cidade: ASSIS - SP  
Inscrição Est.: ISENTO  
Atividade: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Inscrição Municipal 64707  
CPF/CNP 43.081.047/0001-30  
Complem: SALA 02  
Cep: 19807300  
Data de Abertura: 23/09/2021  
Data de Encerramento:

Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfilmes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 23/09/2021 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Emitida às 07:50:06 do dia 23/07/2024

Válida até 21/10/2024

Código de Controle da Certidão/Número 18EFA54297CB419F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.081.047/0001-30  
**Razão Social:** INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUI  
**Endereço:** RUA LOPES TROVAO 1845 SALA 02 / VILA RODRIGUES / ASSIS / SP / 19807-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

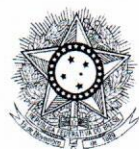
**Validade:** 28/08/2024 a 26/09/2024

**Certificação Número:** 2024082810415669112109

Informação obtida em 10/09/2024 10:41:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICACAO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.081.047/0001-30  
Certidão nº: 56840267/2024  
Expedição: 19/08/2024, às 10:51:23  
Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICACAO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.081.047/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – PR  
Referência: Dispensa Eletrônica 04/2024

O Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE), inscrita no CNPJ sob n.º 43.081.047/0001-30, neste ato, devidamente representada por Nilson Silva portador do RG. 6.778.557-8 SSP/SP e CPF. 826.556.858-49, na qualidade de presidente, DECLARA, sob as penas da lei que:

- a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos e cumpre os requisitos de habilitação requeridos;
- c) assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Artigo 93, da Lei nº 8.213/1991;
- e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) cumpre sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente;
- g) possui banca qualificada composta por profissionais de nível superior;
- h) não terceiriza os trabalhos, sendo possuidora de parque gráfico próprio, sitio próprio, sistema de leitura ótica, correção de resultados e recebimento de inscrições;
- i) nenhum sócio ou diretor possui parentesco com servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso;
- j) não ter recebido de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Assis/SP, 19 de setembro de 2024.

  
**NILSON SILVA**  
RG nº 6.778.557-8  
PRESIDENTE

**Instituto de Estudos Unidos pela  
Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)**

Nilson Silva  
Presidente

RG: 6.778.557-8

CPF: 826.556.858-49.

**INSTITUTOUNIQUE**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, inscrita no CNPJ sob n.º 21.244.801/0001-72, instalada à Rua Ismael Furtado, 335, em Carmo do Paranaíba/MG, neste ato representada pela presidente a Sra. Maira Bethânia Braz de Queiroz, **DECLARA**, para os devidos fins, que o INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE, inscrito no CNPJ n.º 43.081.047/0001-30, com sede à Rua Lopes Trovão, 1845, sala 2, Vila Santa Rita, no município de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.807-300, foi contratado por esta Câmara Municipal através do Contrato n.º 15/2023, Processo Licitatório n.º 013/2023, Dispensa de Licitação n.º 09/2023, para executar serviços técnicos especializados para realização de Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, conforme cargos e etapas do Contrato descritas a seguir:

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023:**

**CARGOS:** CONSULTOR LEGISLATIVO (Advogado), CONSULTOR CONTÁBIL (Contador), OFICIAL LEGISLATIVO, RECEPCIONISTA, AUXILIAR LEGISLATIVO, MOTORISTA e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Quadro de Inscrições por cargo

Vaga	Inscrições Realizadas	Deferidas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	175	137
AUXILIAR LEGISLATIVO	155	127
CONSULTOR CONTÁBIL (CONTADOR)	36	31
CONSULTOR LEGISLATIVO (ADVOGADO)	79	54
MOTORISTA	75	57
OFICIAL LEGISLATIVO	278	235
RECEPCIONISTA	178	137
<b>TOTAL:</b>	<b>976</b>	<b>778</b>

Total de **976** (novecentos e setenta e seis) inscrições.

**PROVAS APLICADAS**

**Prova Objetiva:** CONSULTOR LEGISLATIVO (Advogado), CONSULTOR CONTÁBIL (Contador), OFICIAL LEGISLATIVO, RECEPCIONISTA, AUXILIAR LEGISLATIVO, MOTORISTA e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**Prova de Títulos:** CONSULTOR LEGISLATIVO (Advogado), CONSULTOR CONTÁBIL (Contador).

**Prova Discursiva:** CONSULTOR LEGISLATIVO (Advogado).

**DECLARO** ainda que o INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE executou satisfatoriamente o Contrato n.º 015/2023, obedecendo todas as etapas estabelecidas para a execução do Concurso n.º 001/2023.

Carmo do Paranaíba/MG, 08 de maio de 2024.

MAIRA BETHANIA BRAZ Assinado de forma digital por  
DE MAIRA BETHANIA BRAZ DE  
QUEIROZ:02970097613 QUEIROZ:02970097613  
QUEIROZ:02970097613 Dados: 2024.05.08 13:49:24 -03'00'  
MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ  
Presidente

(34) 3851-2150

camara@camaracarmo@gmail.com

Rua Prof. Ismael Furtado, 335  
Carmo do Paranaíba - MG  
CEP 38940-022

(34) 3851-2150

camara@camaracarmo@gmail.com

Rua Prof. Ismael Furtado, 335  
Carmo do Paranaíba - MG  
CEP 38940-022



**Prefeitura Municipal de Cerqueira César**  
"A Cidade que faz Amigos"



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.184/0001-42, sediada à Rua Prof. Hilda Cunha, nº 58, Centro, no município de Cerqueira César/SP - CEP: 18760-021, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo e Administração, o senhor JORGE APARECIDO LOPES, **DECLARA** para os devidos fins que o INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 43.081.047/0001-30, sediado à Rua Lopes Trovão, 1845, sala 2, Vila Santa Rita, no município de Assis/SP - CEP: 19.807-300, através do Contrato n.º 043/2022, realizou os serviços técnicos especializados para a realização do Concurso Público de Provas Objetivas, Práticas e Títulos 001/2022, do Concurso Público 002/2022 e do Processo Seletivo 001/2022, conforme tabelas de cargos, vagas e inscritos a seguir:

**Concurso Público de Provas Objetivas, Práticas e Títulos 001/2022**

ITEM	CARGO	INSCRIÇÕES	VAGAS
1	Agente Administrativo	245	1
2	Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	154	1
3	Ajudante de Manutenção e Reparos	37	1
4	Almoxarife	311	1
5	Analista Administrativo	103	1 + CR
6	Analista de Controle Interno	142	1 + CR
7	Arquivista	98	1
8	Assistente Social	128	1 + CR
9	Auxiliar Almoxarifado	68	1
10	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	175	1 + CR
11	Auxiliar de Enfermagem	52	1
12	Auxiliar de Serviços Gerais	352	1
13	Borracheiro	5	1
14	Coletor de Lixo	87	1
15	Coveiro	48	1
16	Dentista	41	1 + CR
17	Eletricista	20	1
18	Encanador	11	1
19	Encarregado de Patrimônio	58	1
20	Encarregado do Serviço Inspeção SIM	49	1 + CR
21	Enfermeiro	101	1 + CR
22	Engenheiro Agrônomo	69	1 + CR
23	Engenheiro Civil	82	1 + CR

NILSON SILVA  
CRA - 148551



**Prefeitura Municipal de Cerqueira César**  
"A Cidade que faz Amigos"



24	Escriturário	136	1
25	Farmacêutico	55	1 + CR
26	Fiscal Tributário	29	1
27	Médico Cardiologista	0	1 + CR
28	Médico Clínico Geral	1	1 + CR
29	Médico Geriatria	1	1 + CR
30	Médico Ginecologista	0	1 + CR
31	Médico Obstetra	0	1 + CR
32	Médico Oftalmologista	2	1 + CR
33	Médico Ortopedista	1	1 + CR
34	Médico Otorrinolaringologista	2	1 + CR
35	Médico Pediatra	0	1 + CR
36	Médico Psiquiatra	1	1 + CR
37	Médico Urologista	0	1 + CR
38	Médico Vascular	0	1 + CR
39	Merendeira	44	1
40	Monitor Escolar	267	1
41	Motorista	279	1
42	Nutricionista	53	1 + CR
43	Operador de Máquinas	18	1
44	Operador de Máquinas Agrícolas	29	1
45	Operário	128	1
46	Pedreiro	38	1
47	Professor - Docente III - Artes	43	1 + CR
48	Professor Docente I	590	1 + CR
49	Professor - Docente III - Inglês	53	1 + CR
50	Professor - Docente III - Educação Física	68	1 + CR
51	Psicólogo	104	1 + CR
52	Secretário	369	1
53	Secretário de Escola	392	1
54	Serralheiro	10	1
55	Servidor Geral	111	1
56	Técnico Agrícola	48	1
57	Técnico em Informática	37	1
58	Técnico em Nutrição	14	1
59	Telefonista	348	1
60	Treinador Desportivo	18	1 + CR
61	Vigilante	137	1
<b>TOTAIS</b>		<b>5.862</b>	<b>61</b>

NILSON SILVA  
CRA - 148551



Concurso Público de Provas Objetivas e Títulos 002/2022

ITEM	CARGO	INSCRIÇÕES	VAGAS
1	Agente Comunitário de Saúde	310	1
2	Auxiliar de Saúde Bucal - PSF	17	1
3	Auxiliar ou Técnico de Enfermagem do PSF	60	1
4	Dentista	41	1 + CR
5	Enfermeiro do PSF	90	1 + CR
6	Médico PSF	4	1 + CR
TOTAIS		522	6

Processo Seletivo de Provas Objetivas, Práticas e Títulos 001/2022

ITEM	CARGO	INSCRIÇÕES	VAGAS
1	Condutor Socorrista	54	1
2	Médico Intervencionista do Samu	13	1 + CR
3	Técnico de Enfermagem	43	1
TOTAIS		110	3

Total de inscrições: 6.494

Total de vagas: 70

DECLARO ainda que o INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE executou satisfatoriamente o Contrato n.º 043/2022, obedecendo todas as etapas estabelecidas para a realização dos Concursos 001/2022, 002/2022 e Processo Seletivo 001/2022. Cerqueira Cesar/SP, 24 de fevereiro de 2023.

JORGE APARECIDO LOPES  
Secretário Municipal de Governo e Administração

NILSON SILVA  
CAA - 415551

R: Prof. Hilda Canha, 58 - Tel: (14) 3714-7200 - CEP: 18760-000 - CNPJ: 46.634.184/0001-42 - Cerqueira César - SP

autentique

Autenticação eletrônica 6/5  
Data e horário em GMT-03:00 Brasília  
Última atualização em 13 abr 2023 às 11:03:14  
Identificação: #55ec6497627b72ad96164ea7288e21a4e8ec653c308e7c39

Página de assinaturas

Marcelo Luz  
142.051.448-22  
Signatário

Luiz Monteiro  
Conselho Regional de Administração ...  
Signatário

HISTÓRICO

- 13 abr 2023 10:57:06 Marcelo Silva Luz criou este documento. (E-mail: marcelo.luz@crasp.gov.br, CPF: 142.051.448-22)
- 13 abr 2023 10:57:09 Marcelo Silva Luz (E-mail: marcelo.luz@crasp.gov.br, CPF: 142.051.448-22) visualizou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em Osasco - Sao Paulo - Brazil
- 13 abr 2023 10:57:12 Marcelo Silva Luz (E-mail: marcelo.luz@crasp.gov.br, CPF: 142.051.448-22) assinou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em Osasco - Sao Paulo - Brazil
- 13 abr 2023 10:58:01 Luiz Lima Monteiro (Empresa: Conselho Regional de Administração de São Paulo, E-mail: luz.monteiro@crasp.gov.br, CPF: 152.692.388-29) visualizou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em Osasco - Sao Paulo - Brazil
- 13 abr 2023 11:03:14 Luiz Lima Monteiro (Empresa: Conselho Regional de Administração de São Paulo, E-mail: luz.monteiro@crasp.gov.br, CPF: 152.692.388-29) assinou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em Osasco - Sao Paulo - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #1b7d13ff0e1d0ec66b5dabe8bd94e95377460a1a4115601f2553b81c6a265d4  
https://valida.br/55ec6497627b72ad96164ea7288e21a4e8ec653c308e7c39



REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Administração de São Paulo, autarquia federal criada pela Lei n.º 4.769/65 e regulamentada pelo Decreto n.º 61.934/67, no cumprimento do seu poder-dever de orientar e disciplinar o exercício da profissão de Administrador, DECLARA, para os devidos fins de direito, que registrou eletronicamente sob o RCA - Registro de Comprovação de Aptidão n.º 4485/2023, em 13 de abril de 2023, o presente atestado de capacidade técnica referente ao Contrato n.º 043/2022, fornecido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR DO ESTADO DE SÃO PAULO em 24 de fevereiro de 2023 à empresa INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, CRA/SP n.º 23760, emitido em 03 folha(s), cuja validade obriga a apresentação conjunta da Certidão de Registro de Atestado de Capacidade Técnica.

DECLARA ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de registro digital, a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada a empresa INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, tinha posse da via original do atestado de capacidade técnica (documento físico), com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia registrada, sendo da própria empresa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Conselho, sendo a partir de agora a versão digital considerada o documento original.

Informamos, portanto, que a partir desse registro somente o documento digital tem validade jurídica para apresentação a terceiros, sob o qual aconselhamos que não se utilize o documento físico sem o registro do CRA-SP.

São Paulo, 13 de abril de 2023.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página [www.crasp.gov.br/crasp/validacao](http://www.crasp.gov.br/crasp/validacao), mediante o número de controle a seguir:

CONTROLE:

9d14aac1-b1a5-438e-8aa5-9210779e23a5



Rua Estados Unidos, 865/889 - Jd. América - CEP: 01427-001 - São Paulo  
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 - [www.crasp.gov.br](http://www.crasp.gov.br)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.199.253/0001-37, com sede administrativa à Avenida Frederico Ozanan, 255, Centro - CEP: 17320-000, na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, o Sr. Marcos Roberto de Araujo, DECLARA, para os devidos fins, que o INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE, inscrito no CNPJ n.º 43.081.047/0001-30, com sede à Rua Lopes Trovão, 1845, sala 2, Vila Santa Rita, no município de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.807-300, foi contratado por esta Prefeitura Municipal através do Contrato n.º 103/2023, Processo Licitatório n.º 1228/2023, Edital de Licitação n.º 38/2023, Pregão Presencial n.º 30/2023 para executar serviços técnicos especializados para realização de Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, conforme cargos e etapas dispostos em contrato, a saber:

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023:

**CARGOS:** Arquiteto, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Analista de Compras e Licitação, Analista Jurídico, Controlador Interno, Fiscal Tributário, Professor de Educação Infantil - PEI, Professor de Educação Básica I - PEB I, Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física, Professor de Educação Básica II - PEB II - Artes, Professor de Educação Básica II - PEB II - Letras/Inglês, Professor de Educação Básica II - PEB II - Letras/Português, Professor de Educação Básica II - PEB II - Matemática, Professor de Educação Básica II - PEB II - Ciências, Professor de Educação Básica II - PEB II - Informática Educacional, Professor de Apoio Pedagógico Especializado - PAPE, Professor Adjunto de Educação Básica I, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Agente Comunitário de Saúde "ESF Carlos Alves Mamede", Agente Comunitário de Saúde "ESF Sônia Maria Dalmazio Sanchez", Agente Comunitário de Saúde "ESF Luiz Mercadante", Assistente de Atividades Infantis, Educador Social, Escriturário I, Lançador, Inspetor de Alunos, Recepcionista, Braçal, Faxineira e Merendeira.

MARCOS ROBERTO DE ARAUJO  
Assinado de forma digital por MARCOS ROBERTO DE ARAUJO  
Dados: 2024.05.09 11:06:19 -03'00'



Quadro de Inscrições por cargo

Vagas	Inscrições Realizadas	Deferidas
Agente Comunitário de Saúde "ESF Carlos Alves Mamede"	194	165
Agente Comunitário de Saúde "ESF Luiz Mercadante"	122	108
Agente Comunitário de Saúde "ESF Sônia Maria Dalmaz Sanchez"	153	135
Analista de Compras e Licitação	52	39
Analista Jurídico	16	11
Arquiteto	20	19
Assistente de Atividades Infantís	116	94
Assistente Social	59	49
Braçal	102	88
Contador	12	7
Controlador Interno	22	18
Educador Social	55	42
Enfermeiro	96	87
Escriturário I	118	100
Farmacêutico	19	18
Faxineira	132	115
Fiscal Tributário	8	5
Inspetor de Alunos	136	110
Lançador	172	145
Merendeira	141	121
Professor Adjunto de Educação Básica I	31	25
Professor de Apoio Pedagógico Especializado - PAPE	32	30
Professor de Educação Básica I - PEB I	179	148
Professor de Educação Básica II - PEB II - Artes	30	24
Professor de Educação Básica II - PEB II - Ciências	14	13
Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física	63	55
Professor de Educação Básica II - PEB II - Informática Educacional	2	0
Professor de Educação Básica II - PEB II - Letras/Inglês	23	22
Professor de Educação Básica II - PEB II - Letras/Português	24	21
Professor de Educação Básica II - PEB II - Matemática	35	31
Professor de Educação Infantil - PEI	173	159
Psicólogo	57	53
Recepcionista	108	87
Técnico em Enfermagem	148	129
Técnico em Radiologia	55	44
Terapeuta Ocupacional	2	1
<b>Total de Inscritos</b>	<b>2.721</b>	<b>2.318</b>

Total de **2.721** (dois mil setecentos e setenta e um) inscrições.

MARCOS ROBERTO DE ARAUJO  
Assinado de forma digital por  
MARCOS ROBERTO DE ARAUJO  
Dados: 2024.05.09 11:07:10 -03'00'



PROVAS APLICADAS

Prova Objetiva: TODOS OS CARGOS.

**Prova de Títulos:** Arquiteto, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Analista de Compras e Licitação, Analista Jurídico, Controlador Interno, Fiscal Tributário, Professor de Educação Infantil - PEI, Professor de Educação Básica I - PEB I, Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física, Professor de Educação Básica II - PEB II - Artes, Professor de Educação Básica II - PEB II - Letras/Inglês, Professor de Educação Básica II - PEB II - Letras/Português, Professor de Educação Básica II - PEB II - Matemática, Professor de Educação Básica II - PEB II - Ciências, Professor de Educação Básica II - PEB II - Informática Educacional, Professor de Apoio Pedagógico Especializado - PAPE, Professor Adjunto de Educação Básica I.

**Prova Discursiva:** Analista de Compras e Licitação, Controlador Interno, Fiscal Tributário, Analista Jurídico, Professor de Educação Infantil - PEI, Professor de Educação Básica I - PEB I, Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física, Professor de Educação Básica II - PEB II - Artes, Professor de Educação Básica II - PEB II - Letras/Inglês, Professor de Educação Básica II - PEB II - Letras/Português, Professor de Educação Básica II - PEB II - Matemática, Professor de Educação Básica II - PEB II - Ciências, Professor de Educação Básica II - PEB II - Informática Educacional, Professor de Apoio Pedagógico Especializado - PAPE, Professor Adjunto de Educação Básica I.

DECLARO ainda que o INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE executou satisfatoriamente o Contrato nº 103/2023, obedecendo todas as etapas estabelecidas para a execução do Concurso n.º 001/2023.

Mineiros do Tietê, 09 de maio de 2024.

MARCOS ROBERTO DE ARAUJO  
Assinado de forma digital por  
MARCOS ROBERTO DE ARAUJO  
Dados: 2024.05.09 11:07:28 -03'00'

PREFEITURA DE MINEIROS DO TIETÊ  
CNPJ nº 46.199.253/0001-37  
MARCOS ROBERTO DE ARAUJO  
RG nº 32.691.255-1

**ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – PR  
Referência: Dispensa Eletrônica 04/2024

**NOME DA EMPRESA:** Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE), **CNPJ:** 43.081.047/0001-30.

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** Isento

**ENDEREÇO:** Rua lopes trovão, 1845, sala 02- VI. Rodrigues, **CIDADE:** Assis, **ESTADO:** São Paulo.

**REPRESENTANTE:** Nilson Silva **CARGO:** Presidente

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 6.778.557-8 e **CPF:** 826.556.858-49

**BANCO:** SICREDI

**AGENCIA:** 0717

**Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 35236-0

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** [contato@institutounique.org.br](mailto:contato@institutounique.org.br)

**E-MAIL PESSOAL:** [nilsonsilvaprof@hotmail.com](mailto:nilsonsilvaprof@hotmail.com)

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO EDITAL, A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS, A PREPARAÇÃO, A ELABORAÇÃO, A CONFECÇÃO E A APLICAÇÃO DAS PROVAS, O PROCESSAMENTO DE RESULTADOS DE TODO O PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO, conforme descrito no termo de referência, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Universidade para realização de concurso público, incluindo a realização de inscrições pela internet, a elaboração de editais, a organização do ensalamento, a aplicação das provas no Município de Santo Antonio do Paraíso/Paraná, com processamento das notas, relatórios de inscrições dos cargos, bem como de classificação final, até a homologação do resultado final. O custo para realização é referente ao total de 200 (duzentos) inscritos.	Serv.	1	24.950,00	<b>24.950,00</b>
2	Custo adicional por candidato excedente a 200 (duzentos) inscritos	Serv.	A cada uma inscrição	44,90	<b>44,90</b>
<b>Total Global</b>					<b>24.994,90</b>

Valor da proposta: **R\$ 24.994,90** (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)

Validade da proposta: **60 dias**





**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
3. Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, instalações, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Assis/SP, 19 de setembro de 2024.

  
**NILSON SILVA**  
RG nº 6.778.557-8  
PRESIDENTE

**Instituto de Estudos Unidos pela  
Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)**  
Nilson Silva  
Presidente  
RG: 6.778.557-8  
CPF: 826.556.858-49.





29/08/2024

0079146629

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 4341860**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE**, CNPJ: 43.081.047/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de agosto de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0079146629**

